

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01859/2023

DATA: 15/09/2023

PROCESSO Nº 07416581/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa MOTOPECAS BEZERRA LTDA ME, estabelecida na R VIRIATO DE MEDEIROS, 01065, bairro CENTRO, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.253/0001-76 e CGF nº 06.489.196-8, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40139000	CÂMARA DE AR ARO 8 PARA CARRINHO DE MÃO - (P/ PNEUS 3.25/3.50/4.00-8)
2	40139000	CÂMARA DE AR ARO 14 PARA MOTOCICLETA - (P/ PNEUS 110/80-14)
3	40139000	CÂMARA DE AR ARO 14 PARA MOTOCICLETA - (P/ PNEUS 80/100-14)
4	40139000	CÂMARA DE AR ARO 17 PARA MOTOCICLETA - (P/ PNEUS 2.25-17*2.50-17* 2.75-17* 60/100-17)
5	40139000	CÂMARA DE AR ARO 17 PARA MOTOCICLETA - (P/ PNEUS 120/70-17*130/70-17*110/80-17*120/80-17*110/90-17*120/90-17*4.00-17*4.60-17)
6	40139000	CÂMARA DE AR ARO 18 PARA MOTOCICLETA - (P/ PNEUS 2.50-18*2.75-18* 3.00-18*3.25-18*100/80-18* 90/90-18*80/100-18*3.1/4-18)
7	40139000	CÂMARA DE AR ARO 18 PARA MOTOCICLETA - (P/ PNEUS 3.50-18*4.10-18*110/80-18*120/80-18*100/90-18*90/100-18)



8	40139000	CÂMARA DE AR ARO 19 PARA MOTOCICLETA - (P/ PNEUS 3.60-19*90/90-19)
---	----------	--

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



